

**EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL**

**Edital de 1º e 2º Leilões** de bens móveis e para intimação dos executados **TAPESOM EQUIPAMENTOS DE SOM LTDA** (CNPJ: 62.026.109/0001-55), **AILTON D'ANGELO** (CPF: 007.771.258-70), **JUSSARA MARIA JUSTO D'ANGELO** (CPF: 009.552.198-41), e demais interessados, expedido na AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL, **Processo nº 0028611-23.2001.8.26.0100**, em trâmite na **23ª VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA CAPITAL/SP**, requerida por **PHILIPS DO BRASIL LTDA** (CNPJ: 61.086.336/0001-03).

O Dr. **MARCOS DUQUE GADELHO JUNIOR**, MM. Juiz de Direito, na forma da lei, etc., nos termos do Art. 881, § 1º do CPC, **FAZ SABER** que levará a leilão os bens abaixo descritos, por meio de leilão eletrônico conduzido pela leiloeira oficial Dora Plat, matriculada na JUCESP sob nº 744 na plataforma eletrônica ([www.portalzuk.com.br](http://www.portalzuk.com.br)), nas condições seguintes:

**1 - DESCRIÇÃO DOS BENS - LOTE 001** - Gravura do pintor Antonio Peticov, serigrafia 70x70 cm, 1981, denominada my brush.

**AVALIAÇÃO DO BEM: R\$ 10.432,01 (outubro/2024).**

**LOTE 002** - Gravura do pintor Antonio Peticov, serigrafia 100x70 cm, denominada synchronicity.

**AVALIAÇÃO DO BEM: R\$ 10.432,01 (outubro/2024).**

**LOTE 003** - Gravura do pintor Antonio Peticov, serigrafia 70x70 cm, 1976, denominada reflections.

**AVALIAÇÃO DO BEM: R\$ 10.432,01 (outubro/2024).**

**LOTE 004** - Gravura do pintor Antonio Peticov, serigrafia 68x90 cm, 1987, denominada magical mistery trip.

**AVALIAÇÃO DO BEM: R\$ 10.432,01 (outubro/2024).**

**LOTE 005** - Gravura do pintor Antonio Peticov, serigrafia 69x85 cm, 1984, denominada fibonacci's small monument.

**AVALIAÇÃO DO BEM: R\$ 10.432,01 (outubro/2024).**

**LOTE 006** - Gravura do pintor Antonio Peticov, serigrafia 76x56 cm, 1976, denominada waves.

**AVALIAÇÃO DO BEM: R\$ 10.432,01 (outubro/2024).**

**LOTE 007** - Gravura do pintor Antonio Peticov, serigrafia 100x70 cm, 1979, denominada santa elena canyon.

**AVALIAÇÃO DO BEM: R\$ 10.432,01 (outubro/2024).**

**LOTE 008** - Gravura do pintor Antonio Peticov, serigrafia 50x70 cm, 1983, denominada shade.

**AVALIAÇÃO DO BEM: R\$ 10.432,01 (outubro/2024).**

**VISITAÇÃO:** Alameda Itu, 563, São Paulo/SP. Em caso de recusa da fiel depositária **JUSSARA MARIA JUSTO D'ANGELO** (CNPJ: 009.552.198-41), o (a) interessado (a) deverá comunicar o MM. Juízo do processo em epígrafe, que adotará as sanções cabíveis.

**2 - AVALIAÇÃO TOTAL DOS BENS - R\$ 83.456,08 (outubro/2024)**, que será(ão) atualizada a época da alienação.

**3 - DÉBITO EXEQUENDO - R\$ 44.983,32 (dezembro/2022 – fls. 724).**

**4 - DATAS DOS LEILÕES** - 1º Leilão começa em 29/11/2024 às 10h20min, e termina em 03/12/2024 às 10h20min; 2º Leilão começa em 03/12/2024 às 10h21min, e termina em 24/01/2025 às 10h20min.

**5 - CONDIÇÕES DE VENDA** - Será considerado arrematante aquele que der lance igual ou superior ao valor de avaliação (1ª Leilão) ou aquele que der lance de valor igual ou superior a 70% do valor da avaliação (2ª Leilão). O pagamento deverá ser feito de uma única vez, em até 24 horas após ter sido declarado pelo leiloeiro como vencedor.

**6 - DO INADIMPLEMENTO** - Em caso de falta de pagamento ou desistência imotivada do arrematante/proponente a qualquer momento, será cobrada multa moratória no valor de 5% (cinco por cento) da arrematação em favor da leiloeira, sem prejuízo a demais sanções aplicadas pelo MM. Juízo da causa, bem como poderá ainda a Leiloeira emitir título de crédito, para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto nº 21.981/32, além da inclusão do arrematante nos serviços de proteção ao crédito.

**7 - PAGAMENTO** - O preço do(s) bem(ens) arrematado(s) deverá(ão) ser depositado(s) através de guia de depósito judicial do Banco do Brasil gerada no <https://portaldecustas.tjsp.jus.br/portaltjsp/login.jsp>, respectivamente, no prazo de até 24 horas da realização do leilão. Em até 5 horas após o encerramento do leilão, cada arrematante receberá e-mail com instruções para depósito (Art. 884, IV do CPC).

**8 - COMISSÃO DO LEILOEIRO** - A comissão devida será de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, paga à vista pelo arrematante em meio de pagamento cuja beneficiária será a leiloeira Dora Plat CPF 070.809.068-06, não se incluindo no valor do lance (886, II do CPC e 266 NSCGJ).

A comissão da leiloeira, não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se, a arrematação for desfeita por determinação judicial, ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas.

**9 - DO CANCELAMENTO/SUSPENSÃO DO LEILÃO APÓS A PUBLICAÇÃO DO EDITAL** - Nos termos do Art. 7º, § 3º da Resolução nº 236 do CNJ, caso a(s) praça(s) seja(m) cancelada(s)/suspensa(s) após a publicação do edital, especialmente em razão de acordo entre as partes ou pagamento da dívida, será devido o reembolso das despesas suportadas pelo leiloeiro, que serão pagas pela parte requerida ou aquela que der causa ao cancelamento.

**10 - DÉBITOS e OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE** - A venda será efetuada em caráter "ad corpus" e no estado de conservação em que se encontra. Correrão por conta exclusiva do arrematante as despesas gerais relativas à desmontagem, transporte e transferência patrimonial do bem arrematado (carta de arrematação, registro, busca e apreensão e demais providências, nos termos dos Art. 901, "caput", §§ 1º e 2º e Art. 903 do CPC). Os valores de avaliação e débitos serão atualizados até a data do efetivo leilão. Em caso de inadimplemento, tal informação será encaminhada ao MM. Juízo competente para a aplicação das medidas legais cabíveis.

**11 - DA FRAUDE** - Aquele que, tentar fraudar a arrematação, além da reparação do dano na esfera cível - arts. 186 e 927 do Código Civil, ficará sujeito às penalidades do artigo 358 do Código Penal: Art. 358 - Impedir, perturbar ou fraudar arrematação judicial; afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem: Pena - detenção, de 2 (dois) meses a 1 (um) ano, ou multa, além da pena correspondente à violência.

**12 - DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS** - Pessoalmente perante o Ofício onde estiver tramitando a ação, ou pela central de atendimento no telefone 3003-0677 e/ou e-mail: [contato@portalzuk.com.br](mailto:contato@portalzuk.com.br). Para participar acesse [www.portalzuk.com.br](http://www.portalzuk.com.br).

**13 - DA PARTICIPAÇÃO NO LEILÃO** - Os interessados deverão se cadastrar no site [portalzuk.com.br](http://portalzuk.com.br) e se habilitar acessando a página desta Praça, para participação on-line, com antecedência de até 01 (uma) hora, antes do horário previsto, para o término da 1ª ou da 2ª Praça, observadas a condições estabelecidas neste edital. Aquele que se habilitar para o 1º, estará automaticamente habilitado para o 2º Leilão.

**14 - DIREITO DE PREFERÊNCIA** - Se houver mais de um pretendente, proceder-se-á entre eles à licitação, sendo resguardado o direito de preferência na arrematação ao cônjuge, o companheiro, o descendente ou o ascendente do executado, nessa ordem, em igualdade de condições (CPC, art. 892, § 2º). Tratando-se de penhora de bem indivisível, o coproprietário ou cônjuge não executado possuem preferência na arrematação do bem em igualdade de condições (art. 843, § 1º). Caso pretenda exercer o direito de preferência durante o leilão, deve o interessado efetuar o cadastro perante a plataforma, solicitar habilitação no leilão respectivo e expressamente informar a leiloeira de sua pretensão. A manifestação de interesse e aceite das condições deve ser feito por preenchimento do termo disponibilizado no site, devendo, ao final ser instruída com a documentação comprobatória requerida e remetida para o e-mail: contato@portalezuk.com.br, com pelo menos 5 (cinco) dias úteis de antecedência da data de início do leilão. O direito de preferência não cessa se não exercido durante o leilão, podendo, o interessado, se habilitar nos autos do leilão para pleitear a preferência na arrematação, em igualdade de condições dos demais licitantes.

Ficam os executados TAPESOM EQUIPAMENTOS DE SOM LTDA, AILTON D'ANGELO, JUSSARA MARIA JUSTO D'ANGELO, e demais interessados, **INTIMADOS** das designações supra, caso não seja (m) localizado (a) (s) para a intimação pessoal, bem como das Penhoras realizadas em 13/07/2023. Dos autos não constam recursos ou causas pendentes de julgamento. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. São Paulo, 14 de outubro de 2024

Eu, \_\_\_\_\_, Escrevente Digitei,

Eu, \_\_\_\_\_, Escrivã(o) Diretor(a), Subscrevi.

---

**MARCOS DUQUE GADELHO JUNIOR**  
**JUIZ DE DIREITO**